P.O. 06.09.91 43

LEI Nº 952 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília**, com sede na BR 364, Km 09 e foro no Município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE SETEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03
Sob nº 5223 à fls. 124
Secretaria da CM 04 / 09 / 1991
Protocolista

Gráfica Rio-Rico